

INCLUSÃO DE PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTO SEGURO BAHIA

Mônica Clementino de Menezes¹

Adenilson Souza Cunha Junior²

Eixo: Políticas Públicas para EJA

Palavras-chave: Inclusão; Educação de Jovens e Adultos.

Introdução

Este texto é parte de uma pesquisa maior ainda em desenvolvimento na rede municipal de educação intitulada: inclusão de pessoas adultas com deficiência em Porto Seguro Bahia, e emergiu das vivências e inquietações cotidianas de gestora de uma escola pública que atende os anos finais do ensino fundamental e no segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA). No fazer cotidiano de gestora percebemos eram raros casos de alunos/as matriculados/as na EJA que declaravam possuir algum tipo de deficiência. Essas lacunas levaram-nos a questionar: Como a EJA no município tem atendido os/as alunos/as com deficiência matriculados na modalidade? Na perspectiva de encontrar os caminhos para possíveis respostas, objetivamos analisar como a EJA no município de Porto Seguro tem atendido os/as alunos/as com deficiência; identificar quantos estudantes com deficiência estão matriculados na EJA no município e como se dá o atendimento aos estudantes. Buscamos fundamentar essa discussão na Constituição Federal (CF) de 1988, artigo 208, inciso III, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/1996, que apresenta as modalidades, as quais destacamos a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial nos artigos 37 e 58. Em Arroyo (2017, p. 106) diz que: “A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. A Declaração de Salamanca em 1994, a Convenção sobre o Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas e pelo Brasil inseriu a CF 1988, por meio da Lei nº 13 146 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que representa um dos marcos e ações de combate ao capacitismo e a segregação, e no capítulo IV trata do acesso da educação. Outros marcos legais como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, (BRASIL, 2001); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, (BRASIL, 2008). A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) em 2011 inseriu “o eixo inclusão” passando, a ser designada de Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e passou a desenvolver ações e políticas na área de “Educação Especial

¹ Prefeitura Municipal de Porto Seguro- Bahia – Secretaria de Educação/SEDUC- E-mail monica-emenezes77@hotmail.com.

² Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB E-mail: adenilsoncunha@uesb.edu.br

na perspectiva inclusiva e Educação de Jovens e Adultos [...]”. (BRASIL, 2011, n.p.). Para além de outras legislações existentes há estudiosos que tem buscado contribuir com a Educação Especial e EJA.

Metodologia:

Essa pesquisa fundamenta-se na abordagem e as interpretações da pesquisa qualitativa, compreendendo que esta, “trabalha o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. (MINAYO, 2010, p. 21). Para além de dialogar com a investigação que tem como base as ideias de Freire. Os sujeitos constituem-se de: um técnico do setor do Educacenso, o coordenador municipal da Educação Especial e o diretor do departamento de Educação de Jovens e Adultos, bem como três escolas públicas de Porto Seguro, que atende a EJA, na qual levantaremos os dados sobre matrícula de alunos/as com deficiência na EJA, bem como a realidade do atendimento especializado para esses estudantes nos arquivos e atas das mesmas. Fizemos uso também da pesquisa documental e bibliográfica. As análises de dados, contou com a contribuição de teóricos e estudiosos da área como BARDIN (1977), utilizando a técnica de análise de conteúdo.

Análise dos resultados

Está pesquisa encontra-se em andamento, contudo já é possível evidenciar alguns resultados. A partir da análise de documentos das escolas pesquisadas, o estudo apontou que há pessoas com deficiência matriculadas na EJA, entretanto esses/as estudantes não têm laudos médicos, mesmo a família e a escola queixando-se da necessidade. A deficiência física, baixa visão, paralisia cerebral com alguma mobilidade, são as que mais aparecem nas classes de EJA; identificou-se apenas um caso deficiência mental, com laudo desatualizado. Nota-se que os sujeitos da EJA não são prioridades do município, pois não tem atendimento educacional especializado, algumas escolas que ofertam a EJA possuem a Salas de Recursos Multifuncionais, mas o serviço não é disponibilizado para o segmento. O município possui uma legislação que ampara a EJA e Educação Especial, entretanto, não se verifica a efetividade. Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apontam que em 2021, 67% das pessoas com deficiência não era escolarizada ou tinha o ensino fundamental incompleto. (IBGE, 2021). O Plano Municipal de Educação, traz objetivos, metas e estratégias e o diagnóstico da Educação Especial, da EJA e destaca: “A educação especial não é promovida sistematicamente, por falta do atendimento nas modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, e Educação Escolar Indígena [...]”. Mas, que criará equipes volantes para o atender nas Escolas que atendem as

modalidades”. (PME, 2015, p.99). Dados cotizados no setor da EJA, apontam que até julho de 2023 o município possuía 1929 estudantes matriculados nos segmentos I e II, entretanto, não havia informações quantos destes possuíam algum tipo de deficiência.

Considerações Finais

Consideramos que essa pesquisa é importante porque, para além de possibilitar aprofundar os estudos nessa área do saber, desvela as realidades que pensávamos não mais existir, como o descompromisso do município com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para algumas modalidades, a negação de direitos de acesso e permanência para os sujeitos com algum tipo de deficiência na EJA. Os lócus da pesquisa revelam que as políticas educacionais existentes não saem do papel, ou são colocados em segundo planos nas políticas e nas ações da rede municipal. Como esta pesquisa ainda encontra em andamentos esses são apenas alguns resultados que precede o desfecho final da investigação.

Referências

- ARROYO, Miguel Gonzáles. **Passageiros da noite: do trabalho para EJA: itinerários pelo direito a uma vida justa**. Petropolis, RJ: 2ª Reimpressão, Vozes: 2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições 70, 1977. BRASIL, Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Brasília, Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.
- BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial**. Série Livro. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.
- BRASIL, MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Fixa as diretrizes e bases da educacional nacional. Brasília, 1996.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca – Espanha, 1994.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. 29. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- PORTO SEGURO, **Plano Municipal de Educação-PME**. Secretaria Municipal de Educação-SME. Porto Seguro: 2015.
- SOARES, G. G.; DIAS, L. A.; CUNHA JÚNIOR, A. S. Uma aprendizagem não tardia: considerações acerca da educação de jovens e adultos. **Revista Educação em Páginas**, Vitória da Conquista, v. 1, p. e11183, 2022. DOI: 10.22481/redupa.v1.11183. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/redupa/article/view/11183>. Acesso em: 3 mar. 2024.